
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE nº 33.300.272.909

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 27 de abril de 2023, às 11h, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "Folha de S. Paulo", nos exemplares de (i) 28 de março de 2023 - página A23, (ii) 29 de março de 2023 - página A26, e (iii) 30 de março de 2023 - página A27, consoante o artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 3. Publicações Legais:** O Relatório da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, do Parecer do Conselho Fiscal e da Declaração dos Diretores acerca das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados em 17 de fevereiro de 2023, no jornal "Folha de S. Paulo", nas

páginas A15 a A21, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na *internet*, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 28 de março de 2023, os quais encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

4. Quórum: Participaram, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 993.190.605 (novecentos e noventa e três milhões, cento e noventa mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 73,6% (setenta e três vírgula seis por cento) do capital social votante e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 992.243.019 (novecentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 73,6% (setenta e três vírgula seis por cento) do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81.

5. Presença Legal: Presentes o Sr. Belmiro de Figueiredo Gomes, Diretor Presidente da Companhia, a Sra. Gabrielle Castelo Branco Helú, Diretora de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Valdério Matias da Silva, Diretor de Contabilidade da Companhia, a Sra. Sandra Camargo Vicari, Diretora de Gestão de Gente e Sustentabilidade da Companhia, o Sr. Tufi Daher Filho, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Heraldo Gilberto Oliveira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, bem como os Srs. Eduardo Franco Tenório e Luiz Felipe

Neiva Camargo e a Sra. Natacha Rodrigues dos Santos, representantes dos Auditores Independentes.

6. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Daniela Sabbag Papa, Diretora Administrativa e Financeira da Companhia, na forma prevista no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Paula Magalhães para secretariar os trabalhos.

7. Leitura dos Documentos: Foi dispensada: **(i)** a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A.; e **(ii)** a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 26 de abril de 2023, nos termos do artigo 48, §3º da Resolução CVM 81, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º da Resolução CVM 81.

8. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 4º, *caput*, para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração; (b) inclusão do parágrafo 2º no artigo 15 para inclusão de regra de desempate nas reuniões do Conselho de Administração; (c) artigo 17, alíneas “p” e “r” para alterar valores de alçada de determinadas competências do Conselho de Administração, e inclusão das novas alíneas “s” e “t” para incluir como competências do Conselho de Administração a aquisição de participação em outras sociedades e a prestação de garantias em favor de terceiros, respectivamente; (d) artigo 22, para inclusão do cargo de “Vice-Presidente” para as Diretorias Comercial e de Operações; (e) artigos 29 e 30, para exclusão de determinadas competências do Diretor Comercial e do Diretor de Operações, respectivamente, assim como ajustes que derivem exclusivamente de tais

alterações; **(2)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas no item 1 acima, caso aprovadas; e **(3)** Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(3)** Em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (b) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (c) deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e (d) eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia; e **(4)** Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2023.

9. Procedimentos Preliminares: Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e a Secretária prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância

("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, tendo recebido pedidos de alteração de determinados acionistas cujos votos foram devidamente computados pelos mesmos na Plataforma Digital e tendo a mesa esclarecido que o pedido de desistência do voto múltiplo solicitado em 23 de abril de 2023 foi devidamente computado. Por fim, foi informado que os acionistas presentes que anteciparam suas orientações de voto pela Plataforma Digital, que foram computadas, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas.

10. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

10.1 Em Assembleia Geral Extraordinária:

10.1.1 Alterações do Estatuto Social da Companhia: **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia:

- artigo 4º, *caput*, para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido ao exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de fevereiro e 28 de março de 2023, de forma que o capital social da Companhia

passará **de** R\$1.263.218.380,83, dividido em 1.349.165.394 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$1.265.010.495,38, dividido em 1.350.256.496 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

- inclusão do parágrafo 2º no artigo 15, com a consequente renumeração dos demais parágrafos, para inclusão de regra de desempate nas reuniões do Conselho da Administração;
- artigo 17, alíneas "p" e "r" para alterar valores de alçada de determinadas competências do Conselho da Administração, bem como a inclusão das novas alíneas "s" e "t" no referido artigo, com a consequente renumeração dos demais itens, para incluir como competência do Conselho da Administração a aquisição de participação em outras sociedades e a prestação de garantias em favor de terceiros, respectivamente;
- artigo 22, para inclusão do cargo de "Vice-Presidente" para as Diretorias Comercial e de Operações;
- artigos 29 e 30, para exclusão de determinadas competências do Diretor Comercial e do Diretor de Operações, respectivamente; e
- demais ajustes que derivam exclusivamente de tais alterações.

Tendo em vista o exposto acima, os referidos artigos do Estatuto Social passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 4º – *O capital social da Companhia é R\$1.265.010.495,38 (um bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.350.256.496 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*"

"ARTIGO 15 (...) Parágrafo 2º – O Presidente ou, na ausência deste, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração."

"ARTIGO 17 (...) (p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral;"

"ARTIGO 17 (...) (r) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;"

"ARTIGO 17 (...) (s) deliberar, independentemente do valor da operação, sobre a aquisição de participação societária pela Companhia em outras companhias, sociedades, parcerias, associações (com ou sem fins lucrativos) e/ou consórcios;"

"ARTIGO 17 (...) (t) deliberar sobre a outorga de garantias pela Companhia, de qualquer natureza e valor, com relação a obrigações assumidas com terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia, fixando os limites dentro dos quais os Diretores da Companhia poderão aprovar a outorga de garantias sem a prévia autorização do Conselho de Administração;"

"ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de

Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.”

"ARTIGO 29 – *Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente Comercial, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:*

- (a) atuar na definição do planejamento estratégico da Companhia;*
- (b) definir e executar plano de vendas;*
- (c) gerir a qualidade da venda; e*
- (d) comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da Companhia.”*

"ARTIGO 30 – *Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente de Operações, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:*

- (a) estabelecer diretrizes e operações do comércio;*
- (b) administrar recursos materiais e financeiros;*
- (c) dirigir operações do comércio;*
- (d) implantar filiais e representações comerciais; e*
- (e) comunicar-se em seminários, palestras, entrevistas e em contatos e negociações comerciais com clientes e distribuidores.”*

10.1.2 Consolidação do Estatuto Social da Companhia: Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas no item anterior. O texto do Estatuto Social consolidado consta como Anexo II à presente ata e foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, bem como disponibilizado nos *websites* da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia.

10.1.3 Rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: **Rejeitar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a rerratificação da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme proposta da administração disponibilizada para esta assembleia. Tendo em vista a não aprovação da deliberação sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, resta consignado que poderá ser oportunamente convocada nova assembleia da Companhia para tratar de tal assunto.

10.2. Em Assembleia Geral Ordinária:

10.2.1 Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Contas dos Administradores: **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

10.2.2 Destinação dos Resultados e Distribuição de Dividendos: **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta apresentada pela administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício, evidenciado na demonstração de resultado, de R\$1.220.246.968,51 (um bilhão, duzentos e vinte milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

10.2.2.1 Reserva de Incentivos Fiscais: Para esta reserva, foi destinado o montante de R\$753.029.913,41 (setecentos e cinquenta e três milhões, vinte e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.

10.2.2.2 Reserva Legal: Para esta reserva, foi destinado o montante de R\$23.360.852,76 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, respeitando o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

10.2.2.3 Reserva de Expansão: Para esta reserva, foi destinado o montante de R\$326.318.339,59 (trezentos e vinte e seis milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 36, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

10.2.2.4 Remuneração aos Acionistas: O saldo remanescente do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, após as destinações às reservas referidas nos itens 10.2.2.1, 10.2.2.2, e 10.2.2.3 acima, será destinado à distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. O montante de R\$110.964.050,59 (cento e dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, distribuído aos acionistas da Companhia a título de dividendo mínimo obrigatório, sendo certo que, deste valor, **(a)** R\$43.426.187,83 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondem aos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto sobre a renda incidente, distribuídos aos acionistas da Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2022 e pagos em 17 de fevereiro de 2023, ora imputados ao dividendo mínimo obrigatório declarado; **(b)** R\$67.537.862,76 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) correspondem à parcela adicional do dividendo mínimo obrigatório ora declarado, equivalente a R\$0,0500185431139003 por ação ordinária de emissão

da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria ("Dividendo Adicional"), a serem pagos conforme item 10.2.2.4.1 abaixo.

10.2.2.4.1 Farão jus ao Dividendo Adicional, no valor de R\$67.537.862,76 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), equivalente a R\$0,0500185431139003 por ação ordinária de emissão da Companhia, aqueles que forem acionistas da Companhia nesta data (data base), respeitadas as negociações realizadas até esta data (inclusive). Dessa forma, a partir de 28 de abril de 2023, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos".

10.2.2.4.2 O Dividendo Adicional ora declarado será pago pela Companhia em 26 de junho de 2023, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento. O pagamento do Dividendo Adicional ora declarado observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.

10.2.3 Eleição de Membros do Conselho de Administração:

10.2.3.1 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 9 (nove) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo 7 (sete) Conselheiros Independentes.

10.2.3.2 Registrar, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas que votaram a distância na Assembleia titulares de ações ordinárias representativas de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total do capital social da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum mínimo de 5% (cinco por cento) para a adoção deste procedimento de

votação, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), conforme alterada.

10.2.3.3 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, desde a data de posse de tais membros até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

(i) Sra. **ANDIARA PEDROSO PETTERLE**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 213482557 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 846.938.941-68, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

(ii) Sr. **BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 52699074 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.421.589-49, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro do Conselho de Administração;

(iii) Sr. **JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4127063 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.507.658-72, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

(iv) Sr. **JULIO CESAR DE QUEIROZ CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.685.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.447.578-90, com endereço comercial na Avenida

Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

(v) Sra. **LEILA ABRAHAM LORIA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31645393 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.862.707-91, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

(vi) Sr. **LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção e economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 040410961 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.399.897-72, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração;

(vii) Sr. **LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35610554 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.891.838-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, nº 908, Edifício FEA3, Cidade Universitária (USP), CEP 05508-010, como membro independente do Conselho de Administração;

(viii) Sr. **OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7158672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro independente do Conselho de Administração; e

(ix) Sr. **PHILIPPE ALARCON**, francês, casado, administrador, portador do passaporte francês nº 18FV13172, com endereço comercial em 148, rue de l'Université, CS 70638, 75345, Paris Cedex 07, como membro do Conselho de Administração.

10.2.3.4 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o enquadramento das Sras. Andara Pedroso Petterle e Leila Abraham Loria e dos Srs. José Guimarães Monforte, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leonardo Gomes Porciúncula Pereira, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Oscar de Paula Bernardes Neto como membros independentes do Conselho da Administração da Companhia, nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 12, §2º do Estatuto Social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, o que ocorrerá no prazo legal. Tais termos serão lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80.

10.2.3.5 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto e José Guimarães Monforte, acima qualificados, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia.

10.2.4 Remuneração Global Anual da Administração da Companhia:
Rejeitar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o valor da remuneração global anual de até R\$ 101.589.325,36, distribuída da seguinte forma: (i) para a Diretoria, até R\$ 75.825.552,87; e (ii) para o Conselho de Administração, até R\$25.200.444,49, ressaltando que a proposta considera as responsabilidades dos administradores, o

tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

Tendo em vista a não aprovação da proposta de remuneração anual global da administração para o exercício social de 2023, conforme proposta acima, pelos acionistas presentes na Assembleia, resta consignado que será convocada oportunamente nova assembleia de acionistas da Companhia para deliberar sobre nova proposta de remuneração anual global completa da administração.

10.2.5 Adicionalmente, foi registrado o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representam mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, conforme previsto no artigo 161, §2º da Lei das S.A. e na Resolução CVM 70 e indicações de candidatos que culminou no seguinte:

10.2.5.1. Inicialmente, **foi aprovado**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

10.2.5.2. Foi aprovado, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023:

(i) Sr. **Artemio Bertholini**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.656-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.365.318-87, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 627, Higienópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-001, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Márcio Marcelo Belli**, brasileiro, casado, contador, portador da

Cédula de Identidade RG nº 16384062, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.588.098-24, residente e domiciliado na Rua Prefeito Francisco Vergueiro Porto, nº 310, Jardim das Rosas, na Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990.000, como seu respectivo suplente;

(ii) Sr. **Edison Carlos Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.462.539-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.854.428-02, residente e domiciliado na Rua Fabia, nº 800, apartamento 61-A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05051-030, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Ricardo Julio Rodil**, argentino, casado, auditor, portador da Cédula de Identidade RNM RG nº W044821-U, inscrito no CPF sob o nº 766.812.708-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como seu respectivo suplente; e

(iii) Sra. **Leda Maria Deiro Hahn**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.578.754, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.501.287-04, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Cortes Sigaud, nº 11, apartamento 502, bloco 2, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22450-150, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **René de Medeiros Ribeiro Martins**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.796.104-15 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como seu respectivo suplente.

Os conselheiros fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio no prazo legal, tendo apresentado declarações de que preenchem os requisitos previstos no artigo 162, da Lei das S.A., as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Diante da instalação do Conselho Fiscal e da eleição de seus membros, **aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme

mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme prevista no artigo 162, §3º da Lei das S.A.

10.2.6 A Companhia informa que, em cumprimento ao disposto no artigo 289, §3º da Lei das S.A., alterará o jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais determinadas pela Lei das S.A., de forma que este passe a ser o jornal "O Estado de S. Paulo", cuja distribuição é também em nível nacional, como era a do jornal usado até então.

11. Encerramento: Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de abril de 2023.

12. Assinaturas: Mesa: Presidente: Daniela Sabbag Papa; e Secretária: Paula Magalhães.

Acionistas Presentes na Assembleia Geral Ordinária:

Acionistas presentes:

LUCIANO DECOURT.

Representados por ALEXANDRE PEDERCINI ISSA:

HYDROCENTER VÁLV. TUBOS CONEXÕES LTDA.

Representados por BRUNO PINHEIRO LIMA RAPPARINI SOARES:

ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP.

Representados por DEBORA DE SOUZA MORSCH:

ZENITH HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Representados por FLAVIO PROVENZANO MACHADO:

FP FOF OCCAM FIA, FP FOF OCCAM INSTITUCIONAL FIM, GERDAU PREVIDENCIA FIA 02, NUCLEOS I OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NUCLEOS III OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OCCAM BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FI, OCCAM EQUITY HEDGE BP PREV FIFE FIM, OCCAM EQUITY HEDGE FIM, OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, OCCAM INSTITUCIONAL FIM, OCCAM LONG & SHORT PLUS FIM, OCCAM LONG BIASED FIM, OCCAM MASTER ACOES PREVIDENCIARIO FI, OCCAM PREVIDENCIA LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM PREVIDÊNCIA MASTER FIM, OCCAM PREVIDENCIA PLUS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM PREVIDENCIA PLUS LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM RAZOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OCCAM RETORNO ABSOLUTO FIM, PITUBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES.

Representados por GONZALO CONTRERAS INFANTE:

FONDO DE INVERSION BANCHILE LATAM QUITU, FONDO MUTUO BANCHILE INVERSION BRASIL.

Representados por GUILLAUME MIHAI MARIE JOSEPH MICHALOUX:

GÉANT INTERNATIONAL BV, SEGISOR, WILKES PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por ISABELLA COSTA ORCATTI DA FONSECA:

ITAÚ NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FIM, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, NAVI B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FIA, NAVI COMPASS MATER FIA, NAVI CRUISE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI LONG BIASED MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER II FIM, NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FIFE FIM CP, NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDÊNCIA FIM.

Representados por MARCELO VITOR TONHÁ RODRIGUES:

ACACIA CONSERVATION FUND, LP, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC, ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, ORBIS GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC,

Representados por MICHELE DA SILVA GONSALES:

ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC, ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ALQUITY SICAV - ALQUITY FUTURE WORLD FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, BEST INVESTMENT CORPORATION, BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., BNP PARIBAS FUNDS EMERGING EQUITY, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, CARMIGNAC PORTFOLIO - EMERGING DISCOVERY, CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FP CARMIGNAC EMERGING DISCOVERY, JP MORGAN CHASE BANK, LCL ACTIONS EMERGENTS, MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV, PRIVILEGE, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS.

Representados por NICOLE DECNOP LUND:

TRUXT LONG BIAS MASTER FIA, TRUXT LONG BIAS MASTER FIM, TRUXT LONG SHORT MASTER FIM.

Representados por PEDRO BLANC CEZAR DE ANDRADE:

TORK LO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TORK LONG ONLY MASTER FIA, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES III, TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FIFE.

Representados por RENATA NEPOMUCENO SILVA:

OPPORTUNITY AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I, OPPORTUNITY LÓGICA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OPPORTUNITY LONG BIASED PREVIDÊNCIA MASTER FIM, OPPORTUNITY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OPPORTUNITY TOTAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

Boletim de Voto a Distância (presença na Assembleia Geral Ordinária) – por meio do escriturador

1895 FONDS FGR, A. D BUSINESS TRUST ALLIANCEBERNSTEIN F. I. SMALL CAP SERIES, ABERDEEN GLOBAL EQUITY FUND, ABERDEEN INTERNATIONAL EQUITY FUND, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD EMERGING OPPORTUNITIES FUND, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, AEGON CUSTODY BV, AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ÁGORA TOP 10 INDEX FIA, ALASKA COMMON TRUST FUND, ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLAN GRAY ORBIS BALANCED FUND, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - EMERGING M S C F, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ARIZONA PSPRS TRUST, ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, ARROWSTREET EMK

ALPHA EXTENSION FUND L.P., ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASTER INSTITUCIONAL A FIA, ASTER INSTITUCIONAL MASTER FIA, ASTER MASTER FIA G BDR NIVEL I , ASTER MATER FIA Q, AVADIS FUND, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES DEFENSIVOS BRASIL FUNDO DE INDICE, BAHIA AM CÍCLOTRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIME, BAHIA AM FAMILIA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM LONG BIASED MÁSTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM MARAÚ MASTER RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM MUTÁ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM SMID CAPS VALOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM VALUATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BARTHE HOLDINGS LLC, BERNSTEIN FUND, INC. - INTERNATIONAL SMALL CAP PORTFOLIO, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK ASIAN DRAGON FUND, INC., BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK DYNAMIC HIGH INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK F II, BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND, BLACKROCK EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC., BLACKROCK FUNDS I ICAV, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, BLACKROCK GLOBAL FUNDS WORLD AGRICULTURE, BLACKROCK GLOBAL IMPACT FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK INTERNATIONAL IMPACT FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F, BLK MAGI FUND, BMO PRIVATE EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND,

BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS FUND, BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS LONG/SHORT FUND, BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO FIA DE IE APOEMA, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA IS SUSTENT EMPRESARIAL, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MID SMALL CAPS, BRADESCO FIA SALUBRE, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA AT, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO, BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL, BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES IS SRI, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAUDE S/A, BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, BRADSEG PARTICIPACOES S.A., BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FUNDO DE IA IS SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CRESCIMENTO, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBRX-50, BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO, BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX, BRAM H FIA INSTITUCIONAL, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, BRASIL WA FIA, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER RETIREMENT TRUST, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, CHALLENGE FUNDS, CHEVRON UK PENSION PLAN, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS INDEX

FUND, CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE (MASTER) FUND, COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND, COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND, COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND, COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK, COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GL EMERGING MKT OPP) OF JPM, COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN, COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE, CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FI PREV. MULTI, CONSTELLATION BP 100 PREV. FIA FIFE, CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FIA, CONSTELLATION CAMBARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CONSTELLATION FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FIA, CONSTELLATION ICATU 70 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CONSTELLATION INSTITUCIONAL BR FIA, CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FIA, CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CPPIB MAP CAYMAN SPC, CUST. B. O. J. LTD. A. T. F. R. B. L. A. T. F. J. G. D. M. F, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR WLD LOW VOL S-M C E F, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST LATIN

AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, EM BRAZIL TRADING 2 LLC, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, ESKOM PENSION AND PROVIDENT FUND, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVOLVE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, FIRST TRUST BICK INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST INTERNATIONAL IPO ETF, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES, FP BAHIA AM TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GUAXE MASTER, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS MÁSTER PREVIDÊNCIA ESG, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESPREV SMALL CAPS PLUS, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTE, FUTURE FUND BOARD

OF GUARDIANS, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GLOBAL ALPHA TILTS FUND A, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO, GLOBAL IMPACT COLLECTIVE FUND B, GODFOND SVERIGE VARLDEN, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE, GOLDMAN SACHS TRUST GOLD. SACHS EM MKT EQ F, GOVERNMENT OF SINGAPORE, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HARRIS FAMILY FOUNDATION, HARTFORD SCHRODERS DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FU, HOOSIC RIVER CAPITAL DEVELOPING WORLD LP, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, IBM 401 (K) PLUS PLAN, ICATU HARTFORD APOS, IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, IMP DIAMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST, INTERNATIONAL EQUITY FUND, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, INVESTORS GROUP CORPORATE CLASS INC, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES PUBLIC

LIMITED COMPANY, ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, IU WA CORPORATE RV 25 FIM, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇ, JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO , JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JJSP FUND III MULTIMERCA, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JP MORGAN EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES, JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN SAR GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, KAPITALFORENINGEN DANSKE INVEST INSTITUTIONAL AFDE, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, LEGAL & GENERAL ICAV, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, LEGG MASON LONG & SHORT M, LGIASUPER TRUSTEE, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LM VALUATION FIA, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS

MASTER TRUST, LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MAPLE-BROWN ABBOTT GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, MCIC VERMONT (A RECIPROCAL RISK RETENTION GROUP), MEDIOLANUM BEST BRANDS - MEDIOLANUM GLOBAL IMPACT, MEDIOLANUM BEST BRANDS EMERGING MARKETS COLLECTION, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MERRILL LYNCH INVESTMENT MANAGERS LIMITED, METLIFE FIA, MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND, MI SOMERSET EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND, MI SOMERSET EMERGING MARKETS DIVIDEND GROWTH FUND, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MIRABAUD - EQUITIES GLOBAL EMERGING MARKETS, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, MOBIUS LIFE LIMITED, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, MTR TRUST BK OF JPN, LTD, AS T OF JMP EMER MKT QUANT VL MO F, MULTI-MANAGER INVESTMENT PROGRAMMES PCC LIMITED GLOBAL EQUIT, MULTIMIX WHOLESALE INTERNATIONAL SHARES TRUST, MULTIPREV FIA, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, NEI NORTHWEST EMERGING MARKETS FUND, NEULER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, NEW SOUTH WALES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORGES BANK, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON

DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD, OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PANAGORA GROUP TRUST, PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, PARADICE INTERNATIONAL SMALL AND MID CAP FUND, L.P, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEHC FUND, LP, PEOPLE S BANK OF CHINA, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PICTET - EMERGING MARKETS, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST, PREVIHONDA SOCIEDADE DE, PRINCIPAL INTERNATIONAL EQUITY FUND, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBECO EMERGING MARKETS EQUITIES CIT, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, SANTANDER SICAV, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER EMERGING MARKETS FUND SUSTAINABLE FUND, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, SHELL FOUNDATION, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARINVEST SICAV, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS FUND, SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL, SPP EMERGING MARKETS PLUS, SPP EMERGING MARKETS SRI, SPW MULTI -MANAGER ASIA EX JAPAN GLOBAL EMERGING M.E. FUND, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, SSGA SPDR ETFS

EUROPE I PLC, ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST, STATE OF WYOMING, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY SELECT NON-LE, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICAV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PGGM DEPOSITARY, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, STOREBRAND SICAV, SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUNCORP GROUP GLOBAL EQUITIES TRUST, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SCHEME, TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR

MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO
MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR
MTBJ4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000,
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, THE MASTER TRUST BANK
OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS
TO BNP PBE MOTHER FD, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE MULTIPLE
ASSETS INVESTMENT COMPANY, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI
E NO HED M FUN, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, THE REGENTS
OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION
FUND - AP7 EQUITY FUND, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, THE STATE
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF
DEFENCE PENSION FUND, THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND, THORNBURG
GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F, THORNBURG SUMMIT
FUND, THREADNEEDLE (LUX), THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN
AMERICA, THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND, THREAFNEEDLE
PENSIONS LIMITED, THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND, TIAA-CREF
FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-
CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, TOBAM EMERGING MARKETS FUND, TOTAL
INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRINITY COLLEGE
CAMBRIDGE, TRINITY HEALTH CORPORATION, TRINITY HEALTH PENSION PLAN, TT
EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC (THE CO), TT EM
UNCONSTRAINED OPPORTUNITIES FUND LIMITED, TT EMERGING MARKETS
OPPORTUNITIES FUND II LIMITED, TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND
LIMITED, TT EMERGING MARKETS UNC FUND A SUB FUND OF TT INT FUNDS PLC, TT
SUSTAINABLE EM EQUITY FUND, A SUB FUND OF TT IN, TYLER FINANCE LLC,
UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS, UTAH STATE
RETIREMENT SYSTEMS, UTIMCO SP II LLC, VALIC COMPANY I - EMERGING
ECONOMIES FUND, VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND,
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING
MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C.
INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY
INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG
EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U,
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-

VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, VIA AM SICAV, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, WA EMPRESARIAL FIA, WA IBOVESPA ATIVO FIA, WA LONG & SHORT MACRO FIM, WA PREV IBRX ALPHA MASTER, WA PREV IBRX ATIVO ACOES, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WATER AND POWER EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME.

Acionistas Presentes na Assembleia Geral Extraordinária:

Acionistas presentes:

LUCIANO DECOURT.

Representados por ALEXANDRE PEDERCINI ISSA:

HYDROCENTER VÁLV. TUBOS CONEXÕES LTDA.

Representados por BRUNO PINHEIRO LIMA RAPPARINI SOARES:

ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP.

Representados por DEBORA DE SOUZA MORSCH:

ZENITH HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Representados por FLAVIO PROVENZANO MACHADO:

FP FOF OCCAM FIA, FP FOF OCCAM INSTITUCIONAL FIM, GERDAU PREVIDENCIA FIA 02, NUCLEOS I OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NUCLEOS III OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OCCAM BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FI, OCCAM EQUITY HEDGE BP PREV FIFE FIM, OCCAM EQUITY HEDGE FIM, OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, OCCAM INSTITUCIONAL FIM, OCCAM LONG & SHORT PLUS FIM, OCCAM LONG BIASED FIM, OCCAM MASTER ACOES PREVIDENCIARIO FI, OCCAM PREVIDENCIA LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM PREVIDÊNCIA MASTER FIM, OCCAM PREVIDENCIA PLUS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM PREVIDENCIA PLUS LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCCAM RAZOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OCCAM RETORNO ABSOLUTO FIM, PITUBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES,

Representados por GONZALO CONTRERAS INFANTE:

FONDO DE INVERSION BANCHILE LATAM QUITTY, FONDO MUTUO BANCHILE INVERSION BRASIL.

Representados por GUILLAUME MIHAI MARIE JOSEPH MICHALOUX:

GÉANT INTERNATIONAL BV, SEGISOR, WILKES PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por ISABELLA COSTA ORCATTI DA FONSECA:

ITAÚ NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FIM, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, NAVI B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FIA, NAVI COMPASS MATER FIA, NAVI CRUISE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI LONG BIASED MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER II FIM, NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FIFE FIM CP, NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDÊNCIA FIM.

Representados por MARCELO VITOR TONHÁ RODRIGUES:

ACACIA CONSERVATION FUND, LP, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC, ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, ORBIS

GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC.

Representados por MICHELE DA SILVA GONSALES:

ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC, ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ALQUITY SICAV - ALQUITY FUTURE WORLD FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, BEST INVESTMENT CORPORATION, BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., BNP PARIBAS FUNDS EMERGING EQUITY, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, CARMIGNAC PORTFOLIO - EMERGING DISCOVERY, CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FP CARMIGNAC EMERGING DISCOVERY, JP MORGAN CHASE BANK, LCL ACTIONS EMERGENTS, MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV, PRIVILEGE, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS.

Representados por NICOLE DECNOP LUND:

TRUXT LONG BIAS MASTER FIA, TRUXT LONG BIAS MASTER FIM, TRUXT LONG SHORT MASTER FIM.

Representados por PEDRO BLANC CEZAR DE ANDRADE:

TORK LO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TORK LONG ONLY MASTER FIA, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES III, TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FIFE.

Representados por RENATA NEPOMUCENO SILVA:

OPPORTUNITY AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I, OPPORTUNITY LÓGICA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OPPORTUNITY LONG BIASED PREVIDÊNCIA MASTER FIM, OPPORTUNITY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OPPORTUNITY TOTAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

Boletim de Voto a Distância (presença na Assembleia Geral Extraordinária) – por meio do escriturador

1895 FONDS FGR, A. D BUSINESS TRUST ALLIANCEBERNSTEIN F. I. SMALL CAP SERIES, ABERDEEN GLOBAL EQUITY FUND, ABERDEEN INTERNATIONAL EQUITY FUND, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD EMERGING OPPORTUNITIES FUND, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ADASINA SOCIAL JUSTICE ALL CAP GLOBAL ETF, AEGON CUSTODY BV, AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ÁGORA TOP 10 INDEX FIA, ALASKA COMMON TRUST FUND, ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLAN GRAY ORBIS BALANCED FUND, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - EMERGING M S C F, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ARIZONA PSPRS TRUST, ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P., ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASTER INSTITUCIONAL A FIA, ASTER INSTITUCIONAL MASTER FIA, ASTER MASTER FIA G BDR NIVEL I , ASTER MATER FIA Q, AVADIS FUND, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES DEFENSIVOS BRASIL FUNDO DE INDICE, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BARTHE HOLDINGS LLC, BERNSTEIN FUND, INC. - INTERNATIONAL SMALL CAP PORTFOLIO, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M.

E. I. F. (CH), BLACKROCK ASIAN DRAGON FUND, INC., BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK DYNAMIC HIGH INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK F II, BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND, BLACKROCK EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC., BLACKROCK FUNDS I ICAV, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, BLACKROCK GLOBAL FUNDS WORLD AGRICULTURE, BLACKROCK GLOBAL IMPACT FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK INTERNATIONAL IMPACT FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F, BLK MAGI FUND, BMO PRIVATE EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS FUND, BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS LONG/SHORT FUND, BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO FIA DE IE APOEMA, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA IS SUSTENT EMPRESARIAL, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MID SMALL CAPS, BRADESCO FIA SALUBRE, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA AT, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO, BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL, BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES IS SRI, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAUDE S/A, BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, BRADSEG PARTICIPACOES S.A., BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FUNDO DE IA IS SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES,

BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CRESCIMENTO, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBRX-50, BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO, BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX, BRAM H FIA INSTITUCIONAL, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, BRASIL WA FIA, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER RETIREMENT TRUST, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, CHALLENGE FUNDS, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CHEVRON UK PENSION PLAN, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM, CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM, CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP, CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM, CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS MACRO PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM, CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS PREVIDENCIA MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI, CLARITAS QUANT MASTER FIM, CLARITAS QUANT MASTER II FIA, CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA, CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO, CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIME, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, COLLEGE

RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE (MASTER) FUND, COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND, COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND, COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND, COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK, COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GL EMERGING MKT OPP) OF JPM, COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN, COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE, CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FI PREV. MULTI, CONSTELLATION BP 100 PREV. FIA FIFE, CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FIA, CONSTELLATION CAMBARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CONSTELLATION FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FIA, CONSTELLATION ICATU 70 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CONSTELLATION INSTITUCIONAL BR FIA, CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FIA, CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CPPIB MAP CAYMAN SPC, CUST. B. O. J. LTD. A. T. F. R. B. L. A. T. F. J. G. D. M. F, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR WLD LOW VOL S-M C E F, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, EM BRAZIL TRADING 2 LLC, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING

MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, ESKOM PENSION AND PROVIDENT FUND, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVOLVE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, FIRST TRUST BICK INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FIRST TRUST INTERNATIONAL IPO ETF, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS, FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GUAXE MASTER, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS MÁSTER PREVIDÊNCIA ESG, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESP SMALL CAPS PLUS, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTE, FUNDO PETROS FOF CLARITAS INSTITUCIONAL FIM, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GLOBAL ALPHA TILTS FUND A, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO, GLOBAL IMPACT COLLECTIVE FUND B, GODFOND SVERIGE VARLDEN, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS

EMERGING M, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE, GOLDMAN SACHS TRUST GOLD. SACHS EM MKT EQ F, GOVERNMENT OF SINGAPORE, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HARRIS FAMILY FOUNDATION, HARTFORD SCHRODERS DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FU, HOOSIC RIVER CAPITAL DEVELOPING WORLD LP, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, IBM 401 (K) PLUS PLAN, ICATU HARTFORD APOS, IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, IMP DIAMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST, INTERNATIONAL EQUITY FUND, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, INVESTORS GROUP CORPORATE CLASS INC, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, IU WA CORPORATE RV 25 FIM, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇ, JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

INVESTIMENTO NO , JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JJSP FUND III MULTIMERCA, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JP MORGAN EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES, JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN SAR GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, KAPITALFORENINGEN DANSKE INVEST INSTITUTIONAL AFDE, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, LEGAL & GENERAL ICAV, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, LEGG MASON LONG & SHORT M, LGIASUPER TRUSTEE, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LM VALUATION FIA, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MAPLE-BROWN ABBOTT GLOBAL EMERGING MARKETS

EQUITY, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, MCIC VERMONT (A RECIPROCAL RISK RETENTION GROUP), MEDIOLANUM BEST BRANDS - MEDIOLANUM GLOBAL IMPACT, MEDIOLANUM BEST BRANDS EMERGING MARKETS COLLECTION, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MERRILL LYNCH INVESTMENT MANAGERS LIMITED, METLIFE FIA, MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND, MI SOMERSET EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND, MI SOMERSET EMERGING MARKETS DIVIDEND GROWTH FUND, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MIRABAUD - EQUITIES GLOBAL EMERGING MARKETS, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, MOBIUS LIFE LIMITED, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, MTR TRUST BK OF JPN, LTD, AS T OF JMP EMER MKT QUANT VL MO F, MULTI-MANAGER INVESTMENT PROGRAMMES PCC LIMITED GLOBAL EQUIT, MULTIMIX WHOLESALE INTERNATIONAL SHARES TRUST, MULTIPREV FIA, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, NEI NORTHWEST EMERGING MARKETS FUND, NEULER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORGES BANK, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD, OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PANAGORA GROUP TRUST, PARADICE

GLOBAL SMALL CAP FUND, PARADICE INTERNATIONAL SMALL AND MID CAP FUND, L.P, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEHC FUND, LP, PEOPLE S BANK OF CHINA, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PICTET - EMERGING MARKETS, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST, PREVIHONDA SOCIEDADE DE, PRINCIPAL INTERNATIONAL EQUITY FUND, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBECO EMERGING MARKETS EQUITIES CIT, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, SANTANDER SICAV, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER EMERGING MARKETS FUND SUSTAINABLE FUND, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, SHELL FOUNDATION, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARINVEST SICAV, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS FUND, SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL, SPP EMERGING MARKETS PLUS, SPP EMERGING MARKETS SRI, SPW MULTI -MANAGER ASIA EX JAPAN GLOBAL EMERGING M.E. FUND, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST, STATE OF WYOMING, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE

STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY SELECT NON-LE, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICAV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PGGM DEPOSITARY, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, STOREBRAND SICAV, SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUNCORP GROUP GLOBAL EQUITIES TRUST, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, TACAMI FIM PREVIDENCIARIO, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SCHEME, TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, THE MASTER TRUST BANK

OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE MULTIPLE ASSETS INVESTMENT COMPANY, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND, THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND, THORNBURG GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F, THORNBURG SUMMIT FUND, THREADNEEDLE (LUX), THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA, THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND, THREAFNEEDLE PENSIONS LIMITED, THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, TOBAM EMERGING MARKETS FUND, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, TRINITY HEALTH CORPORATION, TRINITY HEALTH PENSION PLAN, TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC (THE CO), TT EM UNCONSTRAINED OPPORTUNITIES FUND LIMITED, TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED, TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED, TT EMERGING MARKETS UNC FUND A SUB FUND OF TT INT FUNDS PLC, TT SUSTAINABLE EM EQUITY FUND, A SUB FUND OF TT IN, TYLER FINANCE LLC, UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS, UPS GROUP TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTIMCO SP II LLC, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS

FUND II: INTERNATIONAL, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, VIA AM SICAV, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, WA EMPRESARIAL FIA, WA IBOVESPA ATIVO FIA, WA LONG & SHORT MACRO FIM, WA PREV IBRX ALPHA MASTER, WA PREV IBRX ATIVO ACOES, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WATER AND POWER EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Daniela Sabbag Papa
Presidente da Mesa

Paula Magalhães
Secretária da Mesa

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sendas Distribuidora S.A. realizada em 27 de abril de 2023

Assembleia Geral Extraordinária:

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de Ações (ON)¹ presentes
1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 4º, <i>caput</i> , para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração; (b) inclusão do parágrafo 2º no artigo 15 para inclusão de regra de desempate nas reuniões do Conselho da Administração; (c) artigo 17, alíneas “p” e “r” para alterar valores de alçada de determinadas competências do Conselho de Administração, e inclusão das novas alíneas “s” e “t” para incluir como competências do Conselho da Administração a aquisição de participação em outras sociedades e a prestação de garantias em favor de terceiros, respectivamente; (d) artigo 22, para inclusão do cargo de “Vice-Presidente” para as Diretorias Comercial e de Operações; (e) artigos 29 e 30, para exclusão de	Aprovações	982.566.589
	Rejeições	8.599.480

¹ Ações ON são ações ordinárias de emissão da Companhia. Não considera ações mantidas em tesouraria.

determinadas competências do Diretor Comercial e do Diretor de Operações, respectivamente, assim como ajustes que derivem exclusivamente de tais alterações.	Abstenções	1.076.950
2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas no item 1 acima, caso aprovadas.	Aprovações	982.568.094
	Rejeições	8.599.845
	Abstenções	1.075.080
3. Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	Aprovações	256.016.732
	Rejeições	596.610.112
	Abstenções	139.616.175

Assembleia Geral Ordinária:

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de Ações (ON)² presentes
1. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e as respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e	Aprovações	880.781.222
	Rejeições	1.368.331

² Ações ON são ações ordinárias de emissão da Companhia. Não considera ações mantidas em tesouraria.

do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	Abstenções	111.041.052
2. Deliberar sobre a proposta da administração para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos seguintes termos: (i) R\$23.360.852,76 à Reserva Legal; (ii) R\$753.029.913,41 à Reserva de Incentivos Fiscais; (iii) R\$110.964.050,59 para pagamento de dividendo mínimo obrigatório (sendo que deste valor já foi declarado e pago juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$50.000.000,00, sendo R\$43.426.187,83 o valor líquido após dedução de IRRF); e (iv) R\$326.318.339,59 à Reserva de Expansão.	Aprovações	981.338.351
	Rejeições	9.812.449
	Abstenções	2.039.805
3. Determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato, em 9 membros, sendo 7 Conselheiros Independentes.	Aprovações	982.380.677
	Rejeições	5.260.194
	Abstenções	5.549.734
	Aprovações	7.307.655

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo). ³	Rejeições	101.518.307
	Abstenções	607.553.610
5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única da Administração da Companhia	Aprovações	909.280.330
	Rejeições	39.415.326
	Abstenções	44.494.949
6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? ⁴	Aprovações	13.902.503
	Rejeições	493.293.938
	Abstenções	209.183.131
7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você	Aprovações	502.451.088

³ Não foi atingido o quórum legal para a adoção do processo de voto múltiplo, no prazo exigido pela Lei das S.A., razão pela qual tal processo de eleição de administradores não foi adotado.

⁴ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] ⁵	Rejeições	678.891
	Abstenções	213.249.593
Andiara Pedroso Petterle (Membro Independente) ⁶	Aprovações	80.998.158
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Belmiro de Figueiredo Gomes (Efetivo) ⁷	Aprovações	77.893.363
	Rejeições	-
	Abstenções	-
José Guimarães Monforte (Membro Independente) ⁸	Aprovações	81.865.798
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Julio Cesar de Queiroz Campos (Membro Independente) ⁹	Aprovações	80.998.158
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Leila Abraham Loria (Membro Independente) ¹⁰	Aprovações	80.998.158
	Rejeições	-

⁵ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

⁶ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

⁷ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

⁸ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

⁹ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

¹⁰ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

	Abstenções	-
Leonardo Porcíncula Gomes Pereira (Membro Independente) ¹¹	Aprovações	80.998.158
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Luiz Nelson Guedes de Carvalho (Membro Independente) ¹²	Aprovações	80.957.317
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Oscar de Paula Bernardes Neto (Membro Independente) ¹³	Aprovações	80.939.723
	Rejeições	-
	Abstenções	-
Philippe Alarcon (Efetivo) ¹⁴	Aprovações	62.509.329
	Rejeições	-
	Abstenções	-
9. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho da Administração, quais sejam, Andiara Pedroso Petterle, José Guimarães Monforte, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Oscar de Paula Bernardes Neto.	Aprovações	982.859.992
	Rejeições	4.089.428
	Abstenções	6.241.185

¹¹ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

¹² Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

¹³ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

¹⁴ Essa deliberação não ocorreu. Logo, os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância constaram apenas para ciência.

10. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração. Oscar de Paula Bernardes Neto	Aprovações	980.074.397
	Rejeições	6.582.309
	Abstenções	6.533.899
11. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração. José Guimarães Monforte	Aprovações	986.461.026
	Rejeições	195.680
	Abstenções	6.533.899
12. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, nos termos da Proposta da Administração, no valor de até R\$101.589.325,36, sendo até R\$75.825.552,87, para a Diretoria e até R\$25.200.444,49 para o Conselho de Administração.	Aprovações	351.557.916
	Rejeições	630.664.972

		Abstenções	10.967.717
13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).		Aprovações	38.187.943
		Rejeições	54.888.343
		Abstenções	623.303.286
14. Fixação do número de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes.		Aprovações	180.456.071
		Rejeições	135.900.000
		Abstenções	100.683.820
15. Eleição do Conselho Fiscal:	Artemio Bertholini (efetivo) / Márcio Marcelo Belli (suplente)	Aprovações	101.310.794
	Edison Carlos Fernandes (efetivo) / Ricardo Julio Rodil (suplente)	Aprovações	52.355.614
	Leda Hahn (efetivo) / Rene Martins (suplente)	Aprovações	40.042.154

	Roberto Frota Decourt (efetivo) / Jairo Laser Procianoy (suplente)	Aprovações	150.000
	Rafael de Souza Morsch (efetivo) / Marco Antonio Mayer Foletto (suplente)	Aprovações	110.000
	Abstenções		246.949.274
16. Deliberar sobre a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme prevista no §3º do artigo 162 da LSA.		Aprovações	163.085.034
		Rejeições	142.699.720
		Abstenções	110.312.974

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

Consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com sede e foro na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º – O objeto social da Companhia é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou "*in natura*", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá também praticar as seguintes atividades:

- (a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros;
- (b) o comércio internacional, inclusive de café;
- (c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares;
- (d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drograria ou Farmácia Alopática, Drograria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade;
- (e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral;
- (f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa;
- (g) a locação de qualquer mídia gravada;
- (h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares;
- (i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros;
- (j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos

comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes;

- (k) a prestação de serviços de processamento de dados;
- (l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga;
- (m) aplicação de produtos saneantes domissanitários;
- (n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea;
- (o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;
- (p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados;
- (q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado;
- (r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas;
- (s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade;
- (t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social;

- (u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros;
- (v) a prestação de serviços na área de gerenciamento;
- (w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza;
- (x) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos;
- (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- (z) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;
- (aa) a importação de bebidas, vinhos e vinagres;
- (bb) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- (cc) comércio de sementes e mudas;
- (dd) comércio de produtos de telecomunicações; e
- (ee) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, painéis metálicos, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.

ARTIGO 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é R\$1.265.010.495,38 (um bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.350.256.496 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Companhia designar, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 4º – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

ARTIGO 5º – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

ARTIGO 6º – As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no Artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, § único da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei:

- i. reformar o Estatuto Social;
- ii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado);
- iii. designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- iv. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício;

- v. aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(g);
- vi. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- vii. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- viii. deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- ix. examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- x. definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- xi. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, conforme definidas nas normas contábeis aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que os acionistas representando partes relacionadas na transação deverão se abster de votar.

Parágrafo Único – O valor mencionado no item (xi) do Artigo 8º será corrigido anualmente a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação positiva, ocorrida no exercício anterior, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ARTIGO 9º – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Parágrafo Único – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º – A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

Parágrafo 2º – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 3º – Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Seção I Do Conselho de Administração

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Exceto no caso de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do procedimento de voto múltiplo, no caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato ou, caso ocorra a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de novo Presidente, até sua respectiva posse.

Parágrafo 3º – No caso de vacância de qualquer do cargo de Vice-Presidente, o Conselho de Administração elegerá seu substituto nos termos do Artigo 12, §1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, ao Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Parágrafo 2º – As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes.

Parágrafo 3º – O “quórum” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.

ARTIGO 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros presentes, observado o disposto no Artigo 14, §3º deste Estatuto Social. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata.

Parágrafo 2º – O Presidente ou, na ausência deste, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – No caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido na forma acima, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 – Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar ou alterar o plano de investimentos da Companhia;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e designações;
- (d) deliberar sobre a remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (f) convocar a Assembleia Geral;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia;

- (h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (i) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria;
- (j) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- (k) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observada a regulamentação aplicável;
- (l) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Companhia ("Plano de Participação nos Resultados");
- (m) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor. As importâncias despendidas ou provisionadas em cada exercício a título de participação de empregados e administradores nos resultados e ainda com relação à outorga de opção de compra de ações da Companhia, serão limitadas em até 15% (quinze por cento) do resultado de cada exercício, após as deduções do Artigo 189 da Lei n.º 6.404/76, observado que a participação de empregados e administradores nos resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros, o que for menor, nos termos do § 1º do Artigo 152 e do Artigo 190 da Lei nº 6.404/76;
- (n) estabelecer o limite de ações a serem emitidas dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral, observado o limite do capital autorizado e o limite previsto no item "m" acima;

- (o) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto e fixar a remuneração dos seus membros;
- (p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral;
- (q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão de debêntures não conversíveis em ações;
- (r) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;
- (s) deliberar, independentemente do valor da operação, sobre a aquisição de participação societária pela Companhia em outras companhias, sociedades, parcerias, associações (com ou sem fins lucrativos) e/ou consórcios;
- (t) deliberar sobre a outorga de garantias pela Companhia, de qualquer natureza e valor, com relação a obrigações assumidas com terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia, fixando os limites dentro dos quais os

Diretores da Companhia poderão aprovar a outorga de garantias sem a prévia autorização do Conselho de Administração;

- (u) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e
- (v) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia.

Parágrafo Único – Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Companhia, ou nas quais a Companhia eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores da Companhia, no caso de decisões tomadas em sede de assembleia geral, reunião de sócios ou órgão equivalente, ou o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Companhia para os órgãos da administração de tais sociedades, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (p), (q), (r), (s) e (t) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas.

Seção II

Comitê de Auditoria e Demais Órgãos Auxiliares da Administração

ARTIGO 18 – O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários e do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 19 – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observados os termos do regimento interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 1º – No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

- (a) morte ou renúncia;
- (b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou
- (c) decisão fundamentada do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

ARTIGO 20 – A eventual instalação do Conselho Fiscal, na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, não prejudicará o funcionamento e as atribuições do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 21 – O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

Seção III **Da Diretoria**

ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.

Parágrafo Único – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 23 – Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

Parágrafo 1º – As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma:

- (a) em caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo; e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído;
- (b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 24 – A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Único – O "quorum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 25 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto;

- (ii) dar cumprimento ao objeto social;
- (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos;
- (vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos;
- (vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;
- (viii) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- (ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.

ARTIGO 26 – Compete, em especial, ao Diretor Presidente:

- (a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias, ressalvadas as atividades que devam ser desempenhadas com reporte ao Conselho de Administração ou seus comitês;

- (b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores;
- (c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual/plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração; e
- (e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 27 – Compete, em especial, ao Diretor de Relação com Investidores, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pela regulamentação aplicáveis:

- (a) representar isoladamente a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;
- (b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e/ou no exterior; e
- (c) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

ARTIGO 28 – Compete, em especial, ao Diretor Administrativo Financeiro, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) exercer a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da Companhia;
- (b) participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da Companhia; e
- (c) gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência.

ARTIGO 29 – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente Comercial, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) atuar na definição do planejamento estratégico da Companhia;
- (b) definir e executar plano de vendas;
- (c) gerir a qualidade da venda; e
- (d) comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da Companhia.

ARTIGO 30 – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente de Operações, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) estabelecer diretrizes e operações do comércio;
- (b) administrar recursos materiais e financeiros;
- (c) dirigir operações do comércio;
- (d) implantar filiais e representações comerciais; e
- (e) comunicar-se em seminários, palestras, entrevistas e em contatos e negociações comerciais com clientes e distribuidores.

ARTIGO 31 – Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 32 – Os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Companhia.

Parágrafo 1º – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Companhia deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Parágrafo 2º – Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores, 2 (dois) procuradores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, devendo obrigatoriamente 1 (um) deles ser o Diretor Presidente ou procurador constituído por 2 (dois) Diretores, devendo um deles ser o Diretor Presidente.

Parágrafo 3º – A Companhia se considerará obrigada quando representada:

- (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (b) conjuntamente por 1 (um) Diretor e um procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social;
- (c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos deste Estatuto Social; ou
- (d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 33 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 3º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 34 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

ARTIGO 35 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 36 – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- (b) após deduzidas as parcelas descritas no item (a) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "l" e "m" do Artigo 17 deste Estatuto Social;
- (c) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
 - (i) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

- (ii) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e
- (iv) o lucro que não for destinado à reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo, nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- (a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;
- (b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e
- (c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º – Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas (i), (ii), e (iii) do inciso (c) do *caput*, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – O Conselho de Administração poderá aprovar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como

declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

ARTIGO 37 – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 39 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE NA COMPANHIA

ARTIGO 40 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas ("Acionista

Adquirente"): (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou (b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"):

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (b) o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante; e (iii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 120 (cento e vinte) pregões anteriores à realização da OPA; e
- (c) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

Parágrafo 1º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outra pessoa ou acionista, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

Parágrafo 3º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (b) no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

Parágrafo 5º - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 6º - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordo de voto (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, "trusts", condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (c) administradas ou geridas

pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (d) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por instituição financeira de primeira linha com operações no Brasil, mediante a utilização do método de fluxo de caixa descontado.

ARTIGO 41 – A OPA de que trata o Artigo 40 acima poderá ser dispensada pela Assembleia Geral observados os termos abaixo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Caso o quórum do parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos do Acionista Adquirente.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 42 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central

do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ARTIGO 43 – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Beneficiários").

Parágrafo 1º - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Seguro D&O"). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limites previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo ("Contrato de Indenidade").

Parágrafo 2º - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o caput deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade.

Parágrafo 4º - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.

ARTIGO 44 – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 45 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.
